



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	1085
Horário	19:25
25 SET. 2017	
<i>Assinatura</i>	
Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 497 / 2017

A Câmara Municipal de Cordeiro, através de seus onze Vereadores, alicerçados no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, requer que o Exmo. Sr. Prefeito Dr. Luciano Ramos Pinto, que através do seu setor competente, reveja a legislação local que trata do assunto do horário de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e trailers deste município, para que sejam atendidas as reivindicações apresentadas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação que ora submeto à apreciação do Plenário visa atender ao pedido dos proprietários de bares de nosso município no sentido de que seja estabelecido horário de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e trailers de nossa cidade, tudo em conformidade com a reunião que aconteceu nesta Casa de Leis, na presença de alguns Vereadores que ora ratificam a presente, bem como do Ilmo. Sr. Prefeito e os donos dos estabelecimentos que apresentaram as suas sugestões.

Outrossim visa a presente indicação atualizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos, considerando o horário de verão que esta por iniciar o que motiva as famílias a permanecerem mais tempo nas ruas, bem como os eventos que ocorrem em horários noturnos tais



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

como campeonato brasileiro, UFC, tudo visando girar da melhor maneira possível a economia municipal.

Solicito que o Poder Executivo tome as providências necessárias o quanto antes possível para que atenda a presente indicação.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de setembro de 2017.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente do Poder Legislativo do Município de Cordeiro

JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES
Vice Presidente

MARCELO MARCO DUARTE FONSECA
1º Secretário

ROBSON PINTO DA SILVA
1º Secretário




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo


AMILTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA


ANDRÉ LOPES JOAQUIM


ELIZABET DE OLIVEIRA LINHARES CORREA


FABÍOLA MELO DE CARVALHO


FURTUOSO DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO LOPES


MARIO ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO


THIAGO MACÊDO SANTOS